



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

CARTA CONVITE Nº 001/2018

ATA DE ABERTURA

Às 13:00 (treze) horas do dia 27 (vinte e sete) de fevereiro do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Zildio Moschen, 22, Centro, Vargem Alta/ES, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação composta dos servidores **JOÃO RICARDO CLÁUDIO DA SILVA** – Presidente, **FABIO FERREIRA SANT'ANNA** – Secretário e **JULIMAR PAIVA FERRAZ NEVES** – Membro, para abertura e julgamento da Carta Convite nº 001/2018, conforme dispõe a Lei nº 8.666/93 e alterações, tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE COBERTURA DA ESCOLA PEDRO MILANEZI ALTOÉ, LOCALIZADA EM SÃO JOSÉ DE FRUTEIRAS, MUNICÍPIO DE VARGEM ALTA/ ES, conforme discriminado na referida Carta-Convite e seus anexos.** O ato convocatório foi publicado no mural da prefeitura e disponibilizado na página eletrônica da prefeitura. Foram convidadas 04 (quatro) empresas – **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME, CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP, COMERCIAL C.R.E. LTDA** e **SANTA HELENA ENGENHARIA E PAISAGISMO EIRELI**. Além disso, manifestou interesse em participar do certame a empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA ME**. No ato da abertura, apresentaram propostas as empresas **CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP**, devidamente representada pelo Sr. Giovanni Grechi, sócio-administrador, comprovando a condição de empresa de pequeno porte, **L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME**, devidamente representada pelo Sr. Jorge Miguel Abdala, munido de credencial, comprovando a condição de microempresa, **ASLE CONSTRUTORA LTDA ME**, sem representante, comprovando a condição de empresa de pequeno porte e **COMERCIAL C.R.E. LTDA**, devidamente representada pela Sr.^a Catiana Debona Dias Barros, munida de credencial, comprovando a condição de empresa de pequeno porte. Na oportunidade, colheu-se a rubrica de todos os presentes e, abertos os envelopes contendo a documentação das empresas, comprovou-se que todas apresentaram a documentação em conformidade com o edital. Passada a palavra para os representantes das empresas, temos que: **1. CONSTRUTORA GREK EIRELI EPP:** a) questionou que a empresa **ASLE CONSTRUTORA LTDA ME** apresentou acervo em desconformidade com o edital para o item “estrutura de madeira”, pois a empresa apresenta telha tipo capa e canal em vez telha ondulada de fibrocimento e também para o item “telha em aço galvanizado trapezoidal”, pois não apresenta o serviço pintura cor branca nas duas faces. **2. L.F. ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA ME:** sem considerações. **3. COMERCIAL C.R.E. LTDA:** sem considerações. Dessa forma, fica suspenso o processo para análise das considerações das empresas, bem como da documentação da análise da habilitação econômico-financeira pelo Contador do Município e da análise da documentação de habilitação técnica pelo Setor de Engenharia. Os envelopes contendo a propostas comerciais das empresas permanecerão sob a guarda da Comissão, devidamente lacrados. Ficam desde já intimados os presentes que a decisão de habilitação e/ou inabilitação será publicada no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e no Órgão Oficial do Município, bem como, em caso de inabilitação, a intimação do prazo para interposição de recursos. Nada mais a registrar, lavrou-se esta ata que segue assinada por todos os presentes.

Vargem Alta/ES, 27 de fevereiro de 2018.

João Ricardo Cláudio da Silva:



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALTA

Estado do Espírito Santo
Gerência de Licitação e Contratos
Comissão Permanente de Licitação

Fabio Ferreira Sant'Anna:



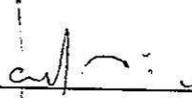
Julimar Paiva Ferraz Neves:



Construtora Grek EIRELI EPP:



L.F. Arquitetura e Engenharia LTDA ME:



Comercial C.R.E. LTDA:



